



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Ato n.º 02/02, de 28 de janeiro de 2.002

Regulamenta a utilização da quota semanal de xerox pelos Senhores Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizada a **tiragem semanal** para uso de cada Vereador, **de até 200 (duzentas) cópias** xerográficas.

Parágrafo único – O setor de almoxarifado controlará a tiragem de cópias aos Senhores Vereadores, a qual não poderá ser cumulativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim, em 28 de janeiro de 2.002.

JERSON PEDROSO
Presidente

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
1º Secretário

JOMAR TELES PROCÓPIO
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Marcos Mâncio Affonso de Camargo
Secretário Geral